



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE BRASÍLIA CAMPUS RIACHO FUNDO
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

LUÍSA BARBOSA DOS SANTOS VANIQUE

**AUTODECLARAÇÃO RACIAL NOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA:
Crítica da ocupação de vagas pelo sistema de
heteroidentificação, com recorte espacial no campus Brasília e
Ceilândia(DF).**

BRASÍLIA-DF
2025



Luísa Barbosa dos Santos Vanique

**AUTODECLARAÇÃO RACIAL NOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA:
Crítica da ocupação de vagas pelo sistema de
heteroidentificação, com recorte espacial no campus Brasília e
Ceilândia(DF).**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, Campus Riacho Fundo, como requisito parcial para a obtenção do título de Licenciada em Geografia

Orientador: Prof. Dr. Marcel Emeric Bizerra de Araújo

BRASÍLIA-DF
2025

Vanique, Luísa Barbosa dos Santos.

AUTODECLARAÇÃO RACIAL NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA:Crítica da ocupação de vagas pelo sistema de heteroidentificação, com recorte espacial no campus Brasília e Ceilândia(DF / Luísa Barbosa dos Santos Vanique ; orientação Marcel Emeric Bizerra de Araújo. — Riacho Fundo, DF: 2025.

40 f. : il. color. ; 30 cm.

Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Geografia) — Instituto Federal de Brasília, Campus Riacho Fundo, Riacho Fundo, DF, 2025.

Orientador(a): Marcel Emeric Bizerra de Araújo.

1. Heteroidentificação. 2. Autodeclaração racial. 3. Desigualdade sócio-econômica.. I. Araújo, Marcel Emeric Bizerra de , orient. II. Instituto Federal de Brasília. III. Título.

AUTODECLARAÇÃO RACIAL NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA: Crítica da ocupação de vagas pelo sistema de heteroidentificação, com recorte espacial no campus Brasília e Ceilândia(DF).

RACIAL SELF-DECLARATION IN UNDERGRADUATE COURSES AT THE FEDERAL INSTITUTE OF BRASÍLIA: Criticism of the occupation of vacancies by the heteroidentification system, with a spatial breakdown on the Brasília and Ceilândia (DF) campuses

RESUMO: Esse trabalho propõe analisar a ocupação de vagas destinadas a pretos e pardos nas graduações do Instituto Federal de Brasília (IFB) por meio do sistema de heteroidentificação e verificar como as políticas de ações afirmativas colaboram com o enfrentamento das desigualdades raciais históricas, promovendo a inclusão e a diversidade no ambiente acadêmico. Para tal se utilizará como amostras comparativas os campi Brasília, localizado no Plano Piloto, e Ceilândia. Ao analisar a composição sócio-econômica das duas RAs, a fim de relacionar a disparidade econômica com a questão do acesso ao IFB por meio das bancas de heteroidentificação, foram utilizados dados da Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios (PDAD) de 2021. A coleta de dados para análise da efetividade das vagas destinada às cotas raciais foi feita por meio de documentos institucionais do Portal IFB, onde foram agrupadas as informações e comparadas entre si. Esse enfoque, que une as dimensões espaciais e sociais, ao mesmo tempo em que demonstra que existem dificuldades que só se colocam em territórios com determinada configuração, ressalta a relevância das ações afirmativas como mecanismos essenciais para a transformação social e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

ABSTRACT: This study aims to analyze the occupancy of places reserved for Black and mixed-race students in undergraduate programs at the Federal Institute of Brasília (IFB) through the heteroidentification system and to determine how affirmative action policies contribute to addressing historical racial inequalities, promoting inclusion and diversity in the academic environment. The Brasília campus, located in the Plano Piloto region, and Ceilândia campus will be used as comparative samples. To analyze the socioeconomic composition of the two campuses, we used data from the 2021 District Household Sample Survey (PDAD) to correlate economic disparity with access to the IFB through heteroidentification boards. Data collection for analyzing the effectiveness of places specifically allocated to racial quotas was conducted through documents from the IFB Portal, where they were grouped as information and compared with each other. This approach, which combines spatial and social dimensions, while demonstrating that there are difficulties that only arise in territories with a certain configuration, highlights the relevance of affirmative actions as essential mechanisms for social transformation and the construction of a more just and egalitarian society.

PALAVRAS-CHAVE: Heteroidentificação; Autodeclaração racial, Desigualdade sócio-econômica.

KEYWORDS: Heteroidentification; Racial self-declaration; Socioeconomic inequality.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CEP/CAB	Centro de Educação Profissional/ Colégio Agrícola de Brasília
CODEPLAN	Companhia de Planejamento do Distrito Federal
IFB	Instituto Federal de Brasília
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
IES	Instituição de Ensino Superior
MEC	Ministério da Educação
PDAD	Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios
PDE	Plano de Desenvolvimento da Educação
PROUNI	Programa Universidade para Todos
RA	Região Administrativa
REUNI	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
SISU	Sistema de Seleção Unificada
UNB	Universidade de Brasília

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	p.05
1	POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL	p.09
1.1	Movimentos sociais e a construção de políticas de inclusão racial	p.09
2	POLÍTICAS PÚBLICAS AFIRMATIVAS E SEUS IMPACTOS TERRITORIAIS NO ACESSO DE PESSOAS NEGRAS À EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA	p.12
2.1	O direito à educação superior e as estratégias nacionais de inclusão	p.12
3	RAÇA, IDENTIDADE E IDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL NAS PERSPECTIVAS ESPACIAIS E SOCIAIS	p.17
3.1	A construção social da raça e os fundamentos históricos do racismo no Brasil	p.17
3.2	Identificação étnico-racial: dimensões territoriais	p.19
4	A IMPORTÂNCIA DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	p.23
4.1	Classificação racial no Brasil e os mecanismos de verificação identitária	p.23
4.2	A implementação das bancas de heteroidentificação no Instituto Federal de Brasília(IFB) e a aplicação nos Campi Brasília e Ceilândia	p.24
4.3	Perfil sócio-econômico da população do Plano Piloto e Ceilândia	p.26
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	p.32
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	p.34

INTRODUÇÃO

O sistema de heteroidentificação, como política pública afirmativa, atua e vem se adaptando diante do sistema de educação atual. Estamos inseridos em uma realidade que, a miscigenação, por muito tempo foi o único alicerce de uma perspectiva de inclusão da comunidade negra na sociedade brasileira. Todos os indicadores sociais revelam dados marcados com a cor do racismo onde, sendo o Brasil um país marcado pela segregação racial velada.

Indicadores sociais como renda per capita, índices de alfabetização, acesso a saneamento básico e empregabilidade, por sua vez, evidencia que a inclusão desse grupo majoritariamente formado pretos e pardos na sociedade ainda não havia sido plenamente alcançada, mesmo quando políticas de inclusão passam a ser implementadas. Historicamente, o movimento Negro no Brasil, tem sido um catalizador das lutas por igualdade de direitos das pessoas negras, ao reconhecerem as desigualdades enfrentadas por pretos e pardos, os movimentos negros passaram a conceber a categoria "negro" com o englobamento de ambos os grupos. Essa união foi motivada por uma luta política em busca da emancipação, em sua totalidade, Munanga (2005) descreve:

Trata-se, sem dúvida, de uma definição política embasada na divisão birracial ou bipolar norte-americana, e não biológica. Essa divisão é uma tentativa que já tem cerca de trinta anos e remonta à fundação do Movimento Negro Unificado, que tem uma proposta política clara de construir a solidariedade e a identidade dos excluídos pelo racismo à brasileira. Ela é anterior à discussão sobre as cotas ou ação afirmativa, que tem apenas uma dezena de anos. Mais do que isso, ela correu paralelamente à classificação popular cromática baseada justamente na multiplicidade de tons e nuances da pele dos brasileiros, resultante de séculos de miscigenação. (Munanga, 2005-2006, p. 53).

As políticas de ações afirmativas de reserva de vagas para negros conhecida como “cotas raciais”, introduziu um componente positivo de asseguarção dos direitos vinculados à afirmação da identidade racial das pessoas negras: as comissões de heteroidentificação racial. O intuito dessas comissões é garantir a integridade dos candidatos negros para as vagas de cotistas, por meio da avaliação da autodeclaração. Assim como definiu o

Ministro do Supremo Tribunal Federal em 2012, Ricardo Lewandowski, relator do processo de Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 189, a utilização de comissões de heteroidentificação representa um procedimento adicional a autodeclaração:

Tanto a autoidentificação, quando a heteroidentificação ou ambos os sistemas de seleção combinados, desde que observem, o tanto quanto possível, os critérios acima explicitados e jamais deixem de respeitar a dignidade pessoal dos candidatos, são, ao meu ver, plenamente aceitáveis do ponto de vista constitucional. (STF,2012, p.39)

O sistema de cotas raciais foi adotado, inicialmente, nas Universidades Federais do país, tendo como berço a Universidade Federal de Brasília (Unb), em 2004, através do Plano de Metas para Integração Social, Étnica e Racial, aprovado em 2003 que estabelecia a reserva de 20% das vagas para negros/as e a oferta de vagas para indígenas conforme a demanda (SANTOS, 2005). As comissões de heteroidentificação foram iniciadas somente em 2012 a fim de evitar fraudes que porventura aconteceriam com a exigência somente da autodeclaração (UnB, 2013).

No contexto do Instituto Federal de Brasília (IFB), as cotas são implementadas a partir de 2012, onde as instituições federais de ensino, como universidades e institutos federais, passaram a garantir 50% de suas vagas para estudantes de escolas públicas, com metade dessas vagas destinadas à população negra (BRASIL, 2012). As comissões de heteroidentificação para ingresso de estudantes da graduação no IFB, foram estabelecidas em 2021, com a realização da primeira banca ocorrendo em 2021/2, voltada à verificação de candidatos autodeclarados pretos e pardos.

Com o objetivo de organizar e contestar dados, esse trabalho se propõe a analisar a efetividade do sistema de heteroidentificação do Instituto Federal de Brasília, realizando um recorte espacial nos campi Brasília e Ceilândia-DF onde, segundo dados da CODEPLAN 2021, o primeiro apresenta a maior renda per-capita da região, tendo com as vagas destinadas a reserva para pretos e pardos, majoritariamente de baixa renda sendo ocupadas de forma instantânea e o segundo, campus Ceilândia, onde a renda per-capita é de um a dois salários mínimos por família, tem a mesma lista de reserva de vagas

necessitando de duas, três e até quatro chamadas para ser preenchida, havendo a necessidade de encaminhamento para a ampla concorrência para assim conseguir efetivar as matrículas. Esse fenômeno se dá pela inacessibilidade dos estudantes mais vulneráveis? ou pela triagem do sistema de heteroidentificação?

Nesse sentido, propõe-se realizar um estudo aprofundado sobre a atuação das comissões de heteroidentificação como um mecanismo complementar à autodeclaração étnico-racial, utilizando dados dos campi Brasília e Ceilândia para avaliar sua eficácia e implicações, buscando identificar nas regionalidades de ambas as RAs relações causais com as discrepâncias percebidas.

Esse estudo teve como ponto de partida a constatação da desigualdade racial existente majoritariamente na sociedade brasileira, efeito da subalternização e exclusão do/a negro/a ao longo da história. O objetivo é analisar aqueles que, com base em uma leitura fenotípica, justificam o acesso às cotas, assim apresentado por Rios:

Quando a regulamentação da política pública fala de “aferir”, “verificar” a “veracidade”, não se trata de uma pretensa “verdade sobre a raça”, no sentido de um realismo ontológico, apelando para dados biológicos, essências irredutíveis, fixas e cristalizadas, ou porta-vozes indiscutíveis e “donos da verdade”. Como visto, o que importa para as ações afirmativas é a “raça social”, resultante histórico, social e cultural, dos processos de racialização onde são atribuídas identidades, socialmente engendradas, a indivíduos e grupos. (Rios, 2018, p.236).

A estrutura do trabalho está dividida em quatro partes. O primeiro tópico contextualiza a educação superior no Brasil, explorando o cenário nacional de implementação das políticas públicas afirmativas e suas implicações na redução de desigualdades socioeconômicas. No segundo, é abordado o princípio da igualdade, essencial para a compreensão das ações afirmativas, analisando como essas políticas se refletem nas dinâmicas territoriais e sociais do país, conforme estabelecido pela Constituição Federal de 1988 e seu impacto no acesso à educação superior, integrando a teoria do sociólogo Rodrigo Ednilson de Jesus, que destaca as relações entre espaço, identidade e as estruturas de poder no Brasil.

O terceiro tópico apresenta os conceitos de identidade e raça, norteadas pela teoria

de Kabengele Munanga a respeito da diferença entre raça e etnia como termos, e os fatores de construção desta última, entre eles o pertencimento cultural, que será investigado na delimitação típica do pertencimento: o lugar. E por fim, o quarto tópico desenvolve uma análise de dados sobre a atuação das comissões de heteroidentificação como complemento à autodeclaração étnico-racial, nas instituições de ensino superior para validar a autodeclaração por meio desse procedimento. Essas políticas, ao utilizar o critério racial para classificar os candidatos, refletem as dinâmicas territoriais e as segregações sócio-espaciais presentes nas diversas regiões.

A realização deste estudo, fundamenta-se na adoção de uma abordagem quali-quantitativa, buscando articular dados da instituição de ensino com análises teóricas e conceituais sobre a identidade étnico-racial, políticas públicas e ações afirmativas no ensino superior. Do ponto de vista qualitativo, trata-se de uma pesquisa bibliográfica e documental, fundamentada por autores como Munanga(2004), Carneiro (2005) e Ratts (2012), entre outros autores, com foco na construção da identidade racial e nos impactos da implementação das comissões de heteroidentificação. Utilizou-se ainda documentos oficiais como leis, portarias, editais institucionais e dados estatísticos divulgados por órgãos públicos e pelo próprio Instituto Federal de Brasília. O levantamento abrange os dados gerais da instituição e dados específicos dos campi Brasília e Ceilândia, a fim de identificar o perfil sócio-econômico dos candidatos e a efetividade das bancas de verificação fenotípicas.

A interpretação desses dados tem por finalidade compreender como as comissões de heteroidentificação tem operado na prática, quais efeitos percebidos na implementação da Lei nº 12.711/2012 no âmbito do IFB, e de que maneira essas ações dialogam com o debate sobre justiça racial e reparação histórica no Brasil.

CAPÍTULO 1: POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL

A discussão sobre as desigualdades raciais no Brasil, especialmente no que diz respeito ao acesso à educação e à afirmação identitária, tornou-se cada vez mais relevante nas últimas décadas. Inserido em um contexto histórico marcado por profundas exclusões, o país vem assistindo a transformações significativas impulsionadas tanto por movimentos sociais quanto por políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial. Nesse cenário, torna-se imprescindível compreender o papel da autodeclaração étnico-racial, da construção da identidade negra e das ações afirmativas como respostas às marcas persistentes deixadas por um processo de abolição incompleto. Este capítulo propõe-se a contextualizar a educação superior no Brasil a partir do princípio constitucional da igualdade, integrando a análise com fundamentos teóricos e históricos que evidenciam a luta da população negra por reconhecimento, pertencimento e equidade.

1.1 Movimentos sociais e a construção de políticas de inclusão racial

Em 2022 o Brasil tem registrado um crescimento contínuo na população negra¹, fenômeno frequentemente associado às dinâmicas do processo de autodeclaração étnico-racial. Cada vez mais pessoas têm se identificado como pardas e pretas, refletindo uma mudança nas percepções e no reconhecimento da identidade racial. Esse aumento pode ser entendido como resultado de uma maior conscientização sobre a importância da identidade negra e das transformações sociais que incentivam a valorização e o empoderamento das populações historicamente marginalizadas.

O debate sobre as dinâmicas das relações raciais na sociedade brasileira adquiriu uma visibilidade crescente a partir de um conjunto de ações estratégicas promovidas pelos movimentos sociais, com destaque para o Movimento Negro. As mobilizações e pressões desse movimento foram fundamentais para que questões relacionadas à desigualdade racial fossem inseridas na agenda oficial dos governos, culminando na implementação de políticas de ações

¹ Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/c4nyekzdd16o>
Acesso em: 09/05/2025.

afirmativas voltadas para a população negra. Esse processo se intensificou especialmente a partir da década de 1990, refletindo um esforço coletivo para confrontar as desigualdades históricas e promover a inclusão social e econômica da população negra no Brasil.

Era impensável a implementação de propostas de ações afirmativas em um país onde, até pouco tempo atrás, os indícios de preconceito étnico e discriminação racial eram amplamente negados (Munanga, 1996). Diante das complexas questões envolvidas no racismo estrutural e nas profundas desigualdades sociais e raciais que permeiam a sociedade, políticas públicas foram adotadas com a finalidade de mitigar as barreiras enfrentadas pela população negra no acesso à educação superior, considerando as desigualdades históricas, sociais e econômicas. Entre essas políticas, destaca-se a reserva de vagas como uma estratégia para assegurar a inserção da população negra no ensino superior e o reconhecimento da problemática da desigualdade, explicado por Silva:

A ação afirmativa é uma iniciativa essencial de promoção da igualdade [cujo principal objetivo] para as pessoas negras é combater o racismo e seus efeitos duradouros de ordem psicológica, além de introduzir mudanças de ordem cultural e de convivência entre os chamados diferentes (Silva, 2003, p. 20-21).

Conforme a autora, “a questão da convivência entre os(as) diferentes como introdutora de mudanças de ordem estrutural só faz sentido quando se desconstroem as estruturas da desigualdade” (Silva, 2003, p. 20).

1.2 Abolição incompleta e as marcas da exclusão racial

Resgatando registros históricos, somente em 1888 o Brasil aboliu oficialmente a escravidão, tornando-se o último país da América Latina a tomar tal medida. No entanto, a abolição não foi acompanhada de políticas públicas efetivas que promovessem a reintegração dos negros, ex-escravizados e seus descendentes, à sociedade de forma plena e igualitária. A ausência de ações estruturais voltadas para reparar as graves desigualdades históricas resultantes da escravidão contribuiu para a perpetuação da pobreza e da marginalização da população negra. Como consequência, apesar de constituírem um dos maiores grupos demográficos do país, as pessoas negras continuam sendo as mais vulneráveis à desigualdade, especialmente no que tange ao acesso a direitos fundamentais,

como a educação. Essa exclusão histórica é refletida nas disparidades educacionais, com uma grande parcela da população negra enfrentando barreiras significativas para acessar e permanecer no sistema educacional, o que perpetua o ciclo de desigualdade.

O estudo sobre a identidade negra é fundamental para compreender as dinâmicas sociais e históricas que envolvem a população negra no Brasil, pois a ênfase na questão da identidade decorre do reconhecimento de que determinados grupos sociais, ao longo da história, têm sido sistematicamente alvo de discriminação e exclusão, uma realidade que se aplica de forma particular à população negra. Como destaca Munanga (2009, p. 12):

[...] esta identidade passa, em seu processo de construção, pela cor da pele. O que significaria que essa identidade tem a ver com a tomada de consciência da diferença biológica entre “Branços” e “Negros”, “Amarelos” e “Negros” enquanto grupos. É importante frisar que a negritude embora tenha sua origem na cor da pele negra, não é essencialmente de ordem biológica. De outro modo, a identidade negra não nasce do simples fato de tomar consciência da diferença de pigmentação entre brancos e negros ou negros e amarelos. A negritude ou a identidade negra se refere à história comum que o olhar do mundo ocidental “branco” reuniu sob o nome de negros.

A identidade negra, enquanto construção social e cultural, emerge não apenas como uma forma de resistência, mas também como um importante instrumento de afirmação diante das persistentes injustiças sociais que marcam a trajetória histórica desse grupo.

CAPÍTULO 2: POLÍTICAS PÚBLICAS AFIRMATIVAS E SEUS IMPACTOS TERRITORIAIS NO ACESSO DE PESSOAS NEGRAS À EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA

O acesso à educação superior no Brasil tem sido historicamente marcado por desigualdades sociais e raciais profundas, que refletem os processos de exclusão estrutural herdados do passado escravocrata e colonial do país. A promulgação da Constituição Federal de 1988 representou um marco na consolidação do direito à educação como dever do Estado e direito social fundamental, promovendo a universalização do ensino como princípio democrático. No entanto, a garantia desse direito, especialmente para grupos historicamente marginalizados, como a população negra, exigiu a formulação de políticas públicas específicas. Este capítulo tem como objetivo contextualizar a construção dessas políticas no cenário brasileiro, destacando o papel da Constituição de 1988 e das iniciativas voltadas à democratização do ensino superior, como o PROUNI e o REUNI, ao mesmo tempo em que problematiza os limites dessas ações diante da persistente desigualdade racial no país, à luz de autores como Rodrigo Ednilson de Jesus, Henriques, Cavalleiro e outros que fundamentam esta discussão.

2.1 O direito à educação superior e as estratégias nacionais de inclusão

A Constituição Federal de 1988 reconhece o direito à educação como um direito social fundamental de todos os cidadãos, estabelecendo-o como uma responsabilidade compartilhada entre o Estado, a família e a sociedade. De acordo com o artigo 205, a educação deve ser promovida e incentivada com o objetivo de garantir o pleno desenvolvimento do indivíduo, preparando-o para o exercício pleno da cidadania e para sua qualificação no mercado de trabalho. Esse processo deve ser conduzido de maneira a assegurar que todos tenham acesso a uma educação de qualidade, como base para a construção de uma sociedade justa e igualitária.

O Estado brasileiro tem a responsabilidade, assegurada pela Constituição, de garantir a educação para todos. Assim, as políticas públicas na área da educação devem focar na construção de uma sociedade que promova a igualdade de oportunidades e

respeite a diversidade, com o objetivo de fortalecer uma cultura democrática e cidadã. Com a promulgação da Constituição, na década de 1990, começam as discussões sobre a educação para todos, ganhando destaque em eventos internacionais, como Declaração de Educação para Todos, em 1990, e à Declaração de Salamanca, em 1994, que estabelecem metas para sua universalização. Isso passou a incluir, especialmente, grupos historicamente excluídos, como a população negra.

A agenda do Ministério da Educação delineia um conjunto estratégico de iniciativas com a finalidade de promover a equidade no acesso e na permanência de populações afrodescendentes, indígenas e outros grupos historicamente vulneráveis, visando:

Contribuir para a construção – nas redes estaduais e municipais de ensino – de uma política educacional que transforme os sistemas de ensino a partir da introdução de elementos estratégicos referidos a conteúdos pedagógicos, institucionais e gerenciais capazes de constituir uma educação antirracista e estabelecer condições favoráveis para o sucesso educacional da população negra.(HENRIQUES; CAVALLEIRO, 2005, p. 225).

A expansão do ensino superior no Brasil, especialmente a partir da década de 1990, foi fortemente marcada pela crescente participação da iniciativa privada. Em 1994, impulsionado por políticas de incentivo ao setor privado, o número de Instituições de Ensino Superior (IES) privadas superava em quase 56% o total de instituições públicas, evidenciando um expressivo avanço da presença privada no cenário educacional brasileiro. Esse movimento refletiu uma estratégia governamental de ampliar o acesso ao ensino superior sem, necessariamente, elevar os investimentos públicos diretos, delegando ao mercado parte significativa da responsabilidade pela oferta de vagas.

Em 1994, das 851 IES, 192 (22,5%) eram públicas e 659 (77,5%) eram privadas. Em 2002, das 1637 IES, 195 (11,9%) eram públicas e 1442 (88,1%) eram privadas. Nesse período de oito anos, as IES privadas passaram de 77,5 para 88,1%. O número de IES cresceu 92%; o de IES públicas permaneceu estável; o de IES privadas cresceu 118%. O mesmo fenômeno verifica-se em relação à evolução das matrículas. No período 1994 – 2002, para um aumento do total de matrículas da ordem de 109%, o do setor privado foi de 150%, três vezes maior que o do setor público, de apenas 52% (SGUISSARDI, 2006).

Durante o governo Lula, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo

Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) e com o compromisso de promover a democratização do acesso ao ensino superior, foram implementadas importantes políticas públicas voltadas à ampliação da oferta e da inclusão educacional. Nesse contexto, destacam-se a criação do Programa Universidade para Todos (PROUNI), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, voltado à concessão de bolsas de estudo em instituições privadas de ensino superior para estudantes de baixa renda, e o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), que visou fortalecer e expandir a rede federal de ensino superior, promovendo melhorias na infraestrutura e na oferta de vagas (ORSO, 2011).

O Programa Universidade para Todos (PROUNI) tem como finalidade a concessão de bolsas de estudo, integrais e parciais, a estudantes de baixa renda que não possuem condições financeiras de arcar com os custos de cursos de graduação ou sequenciais de formação específica, oferecidos por instituições privadas de ensino superior. As bolsas são destinadas prioritariamente a candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em instituições privadas na condição de bolsistas integrais, bem como a pessoas com deficiência e professores da rede pública da educação básica que desejam cursar licenciatura, normal superior ou pedagogia. O programa também contempla ações afirmativas, reservando cotas para estudantes negros, indígenas e outros grupos historicamente marginalizados.

Além disso, os estudantes que não forem contemplados com a bolsa integral podem recorrer ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), desde que a instituição na qual estejam matriculados seja credenciada junto ao Ministério da Educação. Contudo, aqueles que optarem pelo financiamento estudantil deverão quitar sua dívida em até o dobro do tempo de utilização do benefício (ORSO, 2011)

O Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), conforme analisado por Orso e Colleoni (2011), foi concebido com o propósito de ampliar tanto o ingresso quanto a permanência de estudantes nos cursos de graduação oferecidos pelas instituições federais de ensino superior. De acordo com o relatório de seu primeiro ano de execução, antes da implementação do programa, apenas

24,3% dos jovens entre 18 e 24 anos estavam matriculados no ensino superior. Com a criação do PROUNI em 2003 e, posteriormente, com o REUNI, o governo Lula promoveu uma significativa expansão da educação superior, resultando na multiplicação por quatro do número de atendimentos. Nesse contexto de crescimento, foram fundadas 13 novas universidades federais e implantados mais de 100 campi em todo o país. Em 2007, as vagas ofertadas nos cursos presenciais de graduação somavam 132.451, e os projetos institucionais firmados previam um aumento para 146.762 vagas, representando um crescimento de 11%. Já em 2008, o total de vagas ofertadas chegou a 147.277, um acréscimo de 14.826 em relação ao ano anterior (BRASIL, 2009).

Apesar dos avanços proporcionados por essas políticas, os desafios persistem. Dados do Semesp² de 2018 indicam que, em 2016, 44,3% dos ingressantes no ensino superior se declararam pretos ou pardos, embora representem 54% da população brasileira. Além disso, a presença de estudantes negros varia significativamente entre os cursos: em Medicina, apenas 28,9% dos ingressantes são negros, enquanto em Enfermagem, esse percentual sobe para 54,9%.

No que tange à permanência e êxito, estudos apontam que, em 2017, enquanto 22,9% dos brancos com mais de 25 anos possuíam ensino superior completo, apenas 9,3% dos negros tinham a mesma formação, segundo dados por Porvir publicado em 2023. Além disso, a presença de professores negros nas universidades ainda é limitada. Levantamento realizado pelo Estadão revela que menos de 3% das instituições de ensino superior brasileiras possuem número de professores negros que espelha a distribuição racial da região onde estão localizadas, segundo UOL Educação em 2021. Dados de 2023 revelam que a taxa de analfabetismo entre pessoas negras era de 7,1%, mais que o dobro da registrada entre pessoas brancas (3,2%). Além disso, a média de anos de estudo dos negros era de 9,2 anos, inferior à média dos brancos, que era de 10,8 anos. No que se refere ao ensino médio, apenas 48,3% dos negros com mais de 25 anos haviam concluído essa etapa, enquanto entre os brancos esse percentual era de 61,8%. Quanto ao ensino superior, apenas 19,3% dos jovens negros entre 18 e 24 anos estavam matriculados ou

² Disponível em:

<https://www.semesp.org.br/semesp/2018/05/11/levantamento-do-semesp-aponta-desigualdade-no-acesso-ao-ensino-superior-com-base-na-cor-raca-dos-estudantes/>

havam concluído uma graduação, em contraste com 36% dos jovens brancos. Esses dados evidenciam que, embora a população negra venha ampliando sua presença no sistema educacional, as desigualdades em termos de acesso, permanência e êxito acadêmico ainda são marcantes, exigindo ações mais efetivas e estruturantes para garantir uma educação superior verdadeiramente equitativa.

Apesar das políticas de expansão do acesso à educação superior implementadas nos governos Fernando Henrique Cardoso e Lula, é importante considerar que tais medidas, por si só, não garantem uma educação de qualidade para todos, especialmente para a população negra. Rodrigo Ednilson de Jesus (2011) destaca que, embora as ações afirmativas representem avanços significativos, elas ainda enfrentam resistências e desafios no ambiente universitário, que muitas vezes reproduzem as desigualdades sociais existentes na sociedade. Nesse sentido, o espaço acadêmico pode funcionar como um reflexo distorcido da realidade social, perpetuando exclusões e marginalizações, mesmo sob a aparência de inclusão e diversidade.

CAPÍTULO 3: RAÇA, IDENTIDADE E IDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL NAS PERSPECTIVAS ESPACIAIS E SOCIAIS

A noção de raça e sua utilização ao longo do tempo passaram por diversas transformações, exercendo impacto significativo na construção histórica e social do Brasil. Para entender o conceito de raça, é preciso partir da ideia de traços biológicos, os quais atualmente são interpretados como construções sociais, sobretudo dentro do contexto brasileiro marcado pela mestiçagem.

3.1 A construção social da raça e os fundamentos históricos do racismo no Brasil

De acordo com Munanga (2004), o conceito de raça, historicamente empregado nas ciências naturais para categorizar espécies animais e vegetais, foi gradualmente transposto para a classificação de seres humanos com base em características fenotípicas, como a cor da pele, a morfologia craniana e outros traços físicos. Tal transposição, no entanto, não se sustenta à luz das descobertas da biologia contemporânea, especialmente da genética humana, que demonstra que as variações genéticas entre indivíduos de um mesmo grupo racial podem ser mais significativas do que entre indivíduos de diferentes grupos. Assim, a raça não pode ser considerada uma realidade biológica, mas sim uma construção social, política e ideológica, operando historicamente como instrumento de hierarquização, exclusão e dominação. Nesse sentido, a tentativa de organizar a humanidade em raças superiores e inferiores levou ao surgimento da raciologia, uma teoria pseudocientífica que ganhou força no início do século XX. Embora se apresentasse com base científica, sua função principal era ideológica: servia para justificar práticas de dominação racial e legitimar desigualdades sociais sob o pretexto da ciência (MUNANGA, 2005).

O uso da aparência física como critério classificatório contribuiu para o surgimento de diversas categorias raciais para além das três tradicionais (branco, negro e indígena), dando origem, por exemplo, à denominação "mulato". Essa categoria foi atribuída aos indivíduos miscigenados, sendo associada, de forma simbólica e pejorativa, ao "mulo", animal estéril resultante do cruzamento entre espécies distintas. Essa analogia

expressa não apenas uma visão biologicamente equivocada, mas também profundamente discriminatória, reforçando a ideia de hibridismo como anomalia. Nesse contexto, consolidou-se uma sobreposição indevida entre traços biológicos, práticas culturais e construções sociais, contribuindo para a perpetuação de estigmas e desigualdades historicamente atribuídas aos sujeitos racializados (MENDES, 2012, p. 103-104).

As primeiras reflexões acerca da noção de raça no Brasil tiveram início ainda durante o período colonial, quando o país estava sob domínio português. Intelectuais brasileiros, fortemente influenciados pelos movimentos ideológicos oriundos da Europa após a Revolução Francesa, passaram a incorporar ao pensamento nacional concepções predominantes no contexto europeu. A partir da década de 1870, essas influências se intensificaram com a introdução de correntes como o positivismo, o evolucionismo e o darwinismo, que passaram a orientar parte significativa da produção intelectual brasileira da época (SCHWARCZ, 1993, p. 43).

Nos estudos realizados entre 1890 e 1905, o médico e antropólogo Raimundo Nina Rodrigues, em sua obra *Os Africanos no Brasil* (1944, p. 17), problematizou a presença da população negra no cenário pós-abolição. Produzido pouco após a promulgação da Lei Áurea, seu trabalho reflete uma inquietação comum entre os intelectuais da época: como integrar o negro à condição de cidadão em uma sociedade que, por séculos, o considerou inferior? A abolição da escravização, por meio da Lei Imperial nº 3.353, colocou em pauta a questão da cidadania negra em um país ainda estruturado por práticas racistas e excludentes.

Nina Rodrigues considerava os negros incompatíveis com a cidadania, por vê-los como pertencentes a um estágio inferior de desenvolvimento, com práticas culturais distantes dos padrões tidos como civilizados.

Para a ciência não é esta inferioridade (dos negros) mais do que um fenômeno de ordem perfeitamente natural, produto da marcha desigual do desenvolvimento filogenético da humanidade nas suas diversas divisões ou seções. “Os negros Africanos, ensina Hovelacque são o que são; nem melhores, nem piores do que os brancos; pertencem apenas a uma outra fase de desenvolvimento intelectual e moral” (RODRIGUES, 1944, p. 12).

Em seu texto, Nina Rodrigues fundamentava a ideia de inferioridade racial do negro em argumentos biológicos e anatômicos, utilizando medidas corporais, como o tamanho do nariz, da cabeça e do cérebro, para justificar uma suposta limitação evolutiva em relação aos brancos.

Para ele, essa inferioridade era tão evidente que sequer merecia debate: “de fato, não é a realidade da inferioridade social dos negros que está em discussão. Ninguém se lembrou ainda de contestá-la. E tanto importaria contestar a própria evidência” (RODRIGUES, 1944, p. 289). Essa concepção reforçava a exclusão da população negra do ideal de nação brasileira, considerando-a um obstáculo ao progresso.

Ao brasileiro mais descuidado e imprevidente não pode deixar de impressionar a possibilidade da oposição futura, que já se deixa entrever, entre uma nação branca, forte e poderosa, provavelmente de origem teutônica, que se está constituindo nos estados do Sul, donde o clima e a civilização eliminarão a Raça Negra, ou a submeterão, de um lado; e, de outro lado, os estados do Norte, mestiços, vegetando na turbulência estéril de uma inteligência viva e pronta(...)É esta, para um brasileiro patriota, a evocação dolorosa do contraste maravilhoso entre a exuberante civilização canadense e norte-americana e o barbarismo guerrilheiro da América Central (RODRIGUES, 1944, p. 16).

Esse discurso científico da época, embora ultrapassado, teve impacto duradouro na construção das identidades raciais no Brasil, contribuindo para a exclusão simbólica e material da população negra do ideal de cidadania e da própria configuração do espaço social. Ressaltado por Sueli Carneiro (2005), essa lógica operou mediante a imposição da branquitude como ideal universal de humanidade, apagando outras referências civilizatórias, conforme afirma Nogueira (1998):

a ‘brancura’ passa a ser parâmetro de pureza artística, nobreza estética, majestade moral, sabedoria científica, etc. Assim, o branco encarna todas as virtudes, a manifestação da razão, do espírito e das ideias: ‘eles são a cultura, a civilização, em uma palavra, a humanidade’” (NOGUEIRA, 1998 apud CARNEIRO, 2005, p. 43).

Nesse sentido, o espaço social brasileiro passou a ser ordenado com base em uma lógica racial excludente, onde os corpos negros foram historicamente deslocados para as margens da sociedade e do reconhecimento.

3.2 Identificação étnico-racial: dimensões territoriais

A construção da identidade étnico-racial no Brasil está essencialmente ligada aos processos de espacialização e à forma como diferentes grupos se apropriam e são identificados nos territórios que ocupam. A territorialidade, nesse contexto, emerge como um elemento fundamental para compreender as dinâmicas de pertencimento, exclusão e resistência. Para

Robert David Sack (2011, p. 63), a territorialidade representa a forma pela qual o espaço se articula com as dinâmicas sociais, configurando-se como instrumento de mediação entre ambos. Nessa perspectiva, entende-se a territorialidade como a apropriação simbólica e material de um território por determinado grupo social, que estabelece mecanismos de controle, delimitação e pertencimento, reafirmando sua identidade e sua posição nas relações de poder que permeiam o espaço.

Marcelo Lopes de Souza compreende o território como uma construção social e espacial profundamente marcada pelas dinâmicas de poder, definindo-o como “um espaço definido e delimitado por e a partir de relações de poder” (SOUZA, 2013, p. 78). Essa perspectiva evidencia que o território, no contexto das relações étnico-raciais, ultrapassa a ideia de mera delimitação geográfica, constituindo-se como um espaço simbólico e político onde se expressam disputas por reconhecimento, pertencimento e visibilidade. É nesse território socialmente construído que se revelam as desigualdades, exclusões e resistências vivenciadas pelos grupos racializados, influenciando diretamente suas formas de identificação e ocupação do espaço.

Assim, o território pode ser compreendido como uma expressão espacial das relações de poder, como é o caso do racismo. Trata-se de uma construção que também incorpora elementos culturais e simbólicos, os quais, por meio da identidade, conferem sentido, apropriação e reconhecimento ao espaço onde o território se constitui.

A identidade negra pode ser compreendida como uma construção relacional e dinâmica, moldada tanto por vivências individuais quanto por processos coletivos. Essa identidade se constitui a partir de uma cultura partilhada, expressa em formas específicas de organização social e nas experiências históricas comuns. Nesse processo, os sujeitos não apenas se reconhecem, mas também são constantemente identificados e classificados por outros, evidenciando que a construção identitária ocorre por meio de interações sociais marcadas por relações de poder, desigualdade e reconhecimento.

A socióloga Vera Lúcia Benedito destaca, em seu estudo “Cor e territórios na cartografia das desigualdades urbanas”, que não há uma definição unificada entre os estudiosos quando se trata do conceito de “território negro”. Segundo a autora, “entre os estudiosos do

território urbano não há consenso quanto à definição de ‘território negro’” (BENEDITO, 2013, p. 98), enfatizando que a simples presença da população negra em determinada área não é suficiente para caracterizá-la como tal, pois:

não há um só bairro ou distrito na cidade onde a presença negra ou afrodescendente seja 100% [da população]. Mas é justamente na inscrição ou marcadores culturais e simbólicos que a predominância racial se acentua, por meio de organizações sociais, culturais e políticas as quais efetivam um dever e identidades de memória coletiva negra e afrodescendente. É no percurso do tempo e espaço que a história coletiva, marcada por carências sociais, mas também por articulações de lutas, e os microterritórios étnicos e raciais justificam sua razão de ser. (BENEDITO, 2013, p. 99).

Assim, são incomuns no Brasil os territórios formados exclusivamente por populações negras, uma vez que o espaço é igualmente influenciado por outras dinâmicas, como a segregação social.

O geógrafo Alex Ratts, ao investigar a produção intelectual da antropóloga Lélia Gonzalez, diferencia o “lugar de negro” entendido como fruto da segregação racial e da marginalização espacial, do “lugar negro”, que representa um espaço de afirmação e pertencimento da população negra. Essa distinção é importante porque evidencia como a sociedade brasileira, historicamente, destinou aos negros espaços socialmente desvalorizados, ao mesmo tempo em que destaca a resistência e a valorização simbólica de territórios ocupados por esse grupo. Ratts complementa esse debate ao definir os territórios negros como espaços “apropriados, marcados, qualificados, por grupos negros, ainda que não sejam exclusivos” (RATTS, 2012, p. 232).

Desse modo, entende-se os territórios negros como espaços construídos a partir de dinâmicas de poder atravessadas pela questão racial, nos quais a identidade negra se manifesta tanto por meio da autodeclaração dos sujeitos que ali vivem e se reconhecem, ainda que de maneira não exclusiva, quanto pela presença de elementos simbólicos e culturais que marcam e identificam esses lugares como referências de pertencimento racial.

Nesse cenário de desigualdades historicamente construídas e territorializadas, a raça se mantém como um marcador social central na definição de pertencimentos e exclusões. Uma das questões fundamentais no debate sobre ações afirmativas é justamente a aplicação da categoria raça como critério para a implementação de políticas públicas. Para seus críticos, essa utilização seria um tipo de “racismo reverso”; no entanto, é importante destacar que a raça aqui

mobilizada não se refere a uma noção biológica, mas a uma construção social ancorada em características fenotípicas, como cor da pele, textura do cabelo, traços faciais que historicamente definem quem é percebido como negro ou branco no Brasil. Essa diferenciação racial impacta diretamente os percursos sociais e espaciais dos indivíduos, atribuindo privilégios ou desvantagens conforme o reconhecimento público de sua identidade. Diante disso, ganha relevância o papel das comissões de heteroidentificação, que atuam justamente na mediação e validação desses marcadores raciais no contexto das políticas de inclusão.

CAPÍTULO 4: A IMPORTÂNCIA DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Ao articular marcos legais, conceitos de raça e identidade, e a atuação das comissões de heteroidentificação, busca-se compreender os desafios e as implicações do uso da autodeclaração racial como critério de acesso às cotas. Essa discussão será aprofundada à luz dos dados quantitativos extraídos do Instituto Federal de Brasília (IFB), com recorte específico para os campi Brasília e Ceilândia, observando os padrões e disparidades relacionados à renda, à autodeclaração racial e ao preenchimento de vagas reservadas, em diálogo com o contexto sócio-espacial das Regiões Administrativas em que essas unidades estão inseridas.

4.1 Classificação racial no Brasil e os mecanismos de verificação identitária

A trajetória da classificação racial no Brasil revela a complexidade e a fluidez com que as categorias étnico-raciais foram historicamente tratadas pelo Estado. Antes de 1872, não havia registros confiáveis sobre a autodeclaração de raça ou cor no país. Naquela época, a coleta de informações utilizou as categorias branco, preto, pardo e “caboclo” para descrever a população livre, enquanto os escravizados eram identificados apenas como propriedade de seus senhores. Com o segundo recenseamento, em 1890, a categoria “pardo” foi substituída por “mestiço”, refletindo a ascensão da ideologia da miscigenação como símbolo nacional (PETRUCCELLI; SABOIA, 2013, p. 23). Com o passar dos anos, o censo passou a servir também como instrumento para o projeto de branqueamento da população brasileira, reforçando a ideia da superioridade da elite branca e desconsiderando, assim, a realidade social vivida por grande parte da população. Essas mudanças revelam como o conceito de raça, no Brasil, sempre esteve atrelado a interesses políticos e ideológicos, dificultando a consolidação de critérios objetivos de identificação racial. Diante desse cenário histórico de imprecisão e apagamento, torna-se fundamental discutir a atuação das comissões de heteroidentificação, responsáveis por verificar, de forma mais rigorosa e justa, a pertença racial de candidatos a políticas de ação afirmativa.

Com a promulgação da Lei nº 12.711/2012, que instituiu o sistema de cotas no ensino superior, as universidades federais passaram a adotar comissões de

heteroidentificação como mecanismo complementar à autodeclaração racial dos candidatos. Essas comissões têm a finalidade de verificar se o fenótipo do candidato é compatível com o grupo racial ao qual ele declara pertencer, assegurando a legitimidade do processo seletivo. Além disso, também atuam na apuração de denúncias de possíveis fraudes cometidas por estudantes já matriculados, contribuindo para a preservação da justiça e da equidade nas ações afirmativas voltadas à população negra e parda no Brasil.

Nesse contexto, torna-se relevante a análise dos dados quantitativos produzidos pelas comissões de heteroidentificação, especialmente no que se refere ao número de invalidações de autodeclarações. Esse levantamento é essencial para avaliar a efetividade dessas comissões e verificar em que medida elas estão cumprindo os objetivos estabelecidos pela legislação de ações afirmativas. Para essa finalidade, a próxima seção será organizada de modo a apresentar, inicialmente, os dados referentes ao Instituto Federal de Brasília (IFB) como um todo.

Em seguida, será analisado dados do PDAD 2021, pertinente a renda, autodeclaração racial e acesso ao ensino superior das RAs Plano Piloto e Ceilândia, que sediam os campus selecionados. Posteriormente, será realizada uma análise específica dos dados referentes aos dois campus, com o objetivo de identificar padrões, especificidades e possíveis disparidades no que se refere à atuação das comissões de heteroidentificação e ao acesso por meio das políticas de cotas.

4.2 A implantação das comissões de heteroidentificação no Instituto Federal de Brasília (IFB) e a aplicação nos Campi Brasília e Ceilândia

A origem do Instituto Federal de Brasília remonta ao final dos anos 1950, com a fundação da Escola Agrotécnica de Brasília, na região de Planaltina, vinculada ao Ministério da Agricultura. A escola foi criada em 1959 e inaugurada oficialmente em 1962, com o propósito de oferecer cursos agrícolas nos níveis ginásial e colegial.

Posteriormente, em 1978, a instituição passou a integrar a Rede de Ensino Oficial do Distrito Federal, mantendo o nome de Colégio Agrícola de Brasília. Em 2000, passou a se chamar Centro de Educação Profissional /Colégio Agrícola de Brasília (CEP/CAB), assumindo como missão principal a qualificação profissional de trabalhadores, com foco

na formação técnica e continuada. A transição para Escola Técnica Federal de Brasília ocorreu em 2007, e no ano seguinte, dentro das diretrizes do Plano Federal de Educação Tecnológica e do processo de expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, foi oficialmente criado o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB).

Atualmente, o IFB está presente em 10 das 33 Regiões Administrativas do Distrito Federal, com unidades nos campi de Brasília, Ceilândia, Estrutural, Gama, Planaltina, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Samambaia, São Sebastião e Taguatinga. Essa ampla presença territorial reforça o papel estratégico do instituto na promoção do acesso à educação profissional e superior, especialmente em regiões historicamente marcadas por desigualdades sociais.

No Instituto Federal de Brasília, o ingresso nos cursos de graduação ocorre majoritariamente por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), utilizando-se da nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Além do SiSU, o IFB também oferece outras formas de acesso por meio de processos seletivos específicos para cursos de formação inicial e continuada, educação técnica integrada ao ensino médio e cursos superiores de tecnologia, conforme edital vigente de cada campus. Essa multiplicidade de formas de ingresso visa democratizar o acesso ao ensino público e gratuito, atendendo às diretrizes de inclusão e ações afirmativas, como a reserva de vagas para estudantes oriundos de escolas públicas, pessoas com deficiência, pretos e pardos, indígenas e quilombolas, conforme estabelecido pela Lei nº 12.711/2012. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pretos e pardos, deve manifestar essa opção no momento da inscrição.

A primeira banca de heteroidentificação realizada no Instituto Federal de Brasília foi instituída no ano de 2021, conforme estabelecido no Edital nº 7/2021-RIFB, publicado em 24 de março do mesmo ano. Esse edital regulamentou o processo seletivo para cursos superiores via SiSU para o segundo semestre de 2021. Nele, foi prevista a verificação complementar da autodeclaração racial por meio de procedimento de heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos e pardos concorrentes às vagas reservadas pelas cotas raciais. A avaliação realizada por essas comissões baseia-se em critérios fenotípicos,

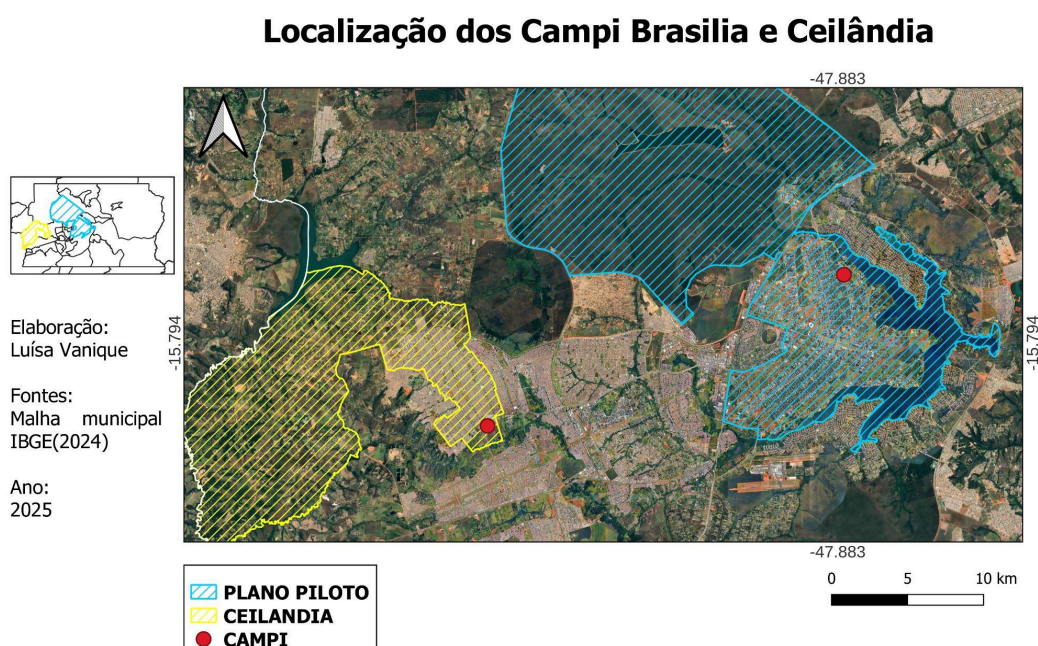
ou seja, na aparência do candidato e não na ascendência familiar. A não confirmação da autodeclaração poderia resultar na eliminação do candidato do certame. Para melhor compreender os fatores envolvidos no momento da avaliação pela banca de heteroidentificação e por fim tratar dos dados recolhidos sobre esse processo, faz-se necessário abrir um interlúdio onde serão abordadas informações sobre a composição socioeconômica das duas Regiões Administrativas de interesse, assim estabelecendo a correta relação entre a presença de maior ou menor volume do público alvo das ações afirmativas e passando a ter boa noção dos reais complicadores do acesso por essa via.

4.3 Perfil sócio-econômico da população do Plano Piloto e de Ceilândia

A opção pelo recorte sócio-espacial centrado nos campi Brasília e Ceilândia do IFB, fundamenta-se na evidente disparidade entre os dois territórios em relação a indicadores de renda, cor/raça e vulnerabilidade social. Para constatar tais desníveis, são utilizadas informações da Pesquisa Distrital de Amostra Domiciliar (PDAD), do ano de 2021. Enquanto o Plano Piloto, onde está localizado o campus Brasília, apresenta maior renda per capita do Distrito Federal, estimada em R\$ 7.051,60 por pessoa, com 61% se autodeclarando branca, a Ceilândia apresenta uma das menores rendas per capita, de aproximadamente R\$ 1.727,50 por pessoa, com 59,8% da população se autodeclarando preta ou parda, além de baixos índices de escolaridade e acesso a serviços públicos.

Essa desigualdade estrutural revela duas realidades territoriais contrastantes, refletidas também nos processos de ingresso e ocupação das vagas por ações afirmativas. Enquanto o campus Brasília tem suas listas de cotas rapidamente preenchidas, no campus Ceilândia frequentemente são necessárias várias chamadas para completar as vagas destinadas a candidatos negros, o que levanta questão sobre acessibilidade, permanência e eficácia do sistema de heteroidentificação. A escolha desses dois campus, portanto, permite analisar como o critério racial e os recortes territoriais, operam de forma interdependente, evidenciando a necessidade de políticas públicas que considerem as especificidades sócio-espaciais do DF na promoção da equidade social.

Figura 1: Mapa de localização da área de estudo.



A aplicação das comissões de heteroidentificação nos campus Brasília e Ceilândia, está inserida em um contexto mais amplo de desigualdades raciais e de territorialização do acesso à educação pública. A autodeclaração étnico-racial, embora seja reconhecida como um importante instrumento de identidade, necessita de mecanismos que assegurem sua legitimidade diante do uso indevido das políticas afirmativas. Assim, a comissão de heteroidentificação surge como um procedimento complementar, voltada à validação da autodeclaração racial por meio da análise das características fenotípicas conforme previsto na Portaria Normativa nº 4/2018 do MEC.

Essas políticas, ao utilizarem o critério racial para a reserva de vagas, não apenas reconhecem a estrutura histórica, de exclusão da população negra, mas também refletem diretamente as segregações sócio-espaciais presentes nas diferentes regiões do Distrito Federal. No caso do campus Brasília, localizado em uma área central e cercado por regiões administrativas com realidades socioeconômicas contrastantes, é refletido essa desigualdade estrutural. O espaço educacional, torna-se, portanto, um território de disputa simbólica e material, onde o acesso é tensionado por marcadores raciais e territoriais.

Analisando dados institucionais, entre os anos de 2021 e 2024, relativos

exclusivamente ao ingresso nos cursos de graduação no campi Brasília do IFB, se intensificou a atuação das bancas de heteroidentificação nos processos seletivos dos cursos superiores, por meio da verificação complementar da autodeclaração racial dos candidatos negros. Segundo dados do Portal IFB, no processo seletivo de 2021/2 (Edital nº 06/2021), foram convocados 34 candidatos autodeclarados pretos e pardos para a verificação complementar: 31 tiveram a autodeclaração confirmada e 3 não compareceram. No processo seletivo de 2022/1, referente ao Edital nº 01/2022, foram registradas 47 autodeclarações, todas deferidas por banca. Em 2023, de acordo com o Edital nº 42/2022, o campi Brasília convocou 75 candidatos para o procedimento de verificação complementar. Desse total, 50 candidaturas foram deferidas, reconhecendo a compatibilidade fenotípica com a autodeclaração. Outros 6 candidatos tiveram suas autodeclarações indeferidas, e 19 não compareceram à banca, sendo redirecionados a concorrer na modalidade ampla concorrência. Já no processo de 2024, conforme Edital nº 24/2023, 33 candidatos foram submetidos à comissão de heteroidentificação, dos quais 26 tiveram a autodeclaração deferida, 2 indeferidas e 5 não compareceram, conforme tabela abaixo:

Tabela 1: Número de verificações complementares da autodeclaração dos candidatos negros por meio de bancas de heteroidentificação para ingresso de discentes dos cursos superiores de graduação pelo SISU do IFB campus Brasília no período de 2021 a 2024.

Ano/Semestr e	Edital nº	Convocados	Deferidos	Indeferidos	Ausentes
2021/2	06/2021-IFB	34	28	6	0
2022/1	01/2022-IFB	47	47	0	0
2023/1	42/2022-IFB	75	50	6	19
2024/1	24/2023-IFB	33	26	2	5

Fonte: Editais de ingresso no IFB via SiSU, 2021 a 2024.

A análise dos dados acima, revela a atuação sistemática das bancas de heteroidentificação, na validação das autodeclarações raciais do campus Brasília. Observa-se uma alta taxa de comparecimento dos candidatos convocados para a banca e, proporcionalmente, um número reduzido de indeferimentos, o que sugere que, embora localizado em uma região com maior renda per capita do Distrito Federal (CODEPLAN 2021), o perfil fenotípico dos estudantes autodeclarados tende a condizer com o previsto

pela política pública. No entanto, a rápida ocupação das vagas reservadas para negros em chamadas iniciais pode indicar não apenas uma alta demanda de candidatos aptos, mas também uma possível sobreposição entre perfis socioeconômicos mais favorecidos e acesso a informação e estrutura para mobilidade educacional. Assim, a efetividade da política de cota do campus Brasília parece se afirmar não apenas pela aplicação correta da heteroidentificação, mas também por um contexto local que favorece o acesso dos estudantes cotistas que, embora racializados, não enfrentam as mesmas barreiras territoriais e materiais que seus pares de regiões periféricas.

Os dados revelam que, embora a autodeclaração ainda seja um ponto de partida para o acesso às cotas raciais, o uso das comissões tem sido fundamental para coibir fraudes e garantir a efetividade da política pública. Nesse contexto, a heteroidentificação se apresenta como ferramenta institucional de reconhecimento e validação da identidade racial, contribuindo para a mitigação de desigualdades historicamente acumuladas.

No entanto, os documentos públicos disponíveis não fornecem informações referentes ao número de candidatos que solicitaram recurso por indeferimento, tampouco se realmente solicitaram algum recurso. Essa lacuna de dados dificulta uma análise mais aprofundada sobre a efetividade das comissões e os perfis impactados por essas decisões.

Referente a atuação das comissões de heteroidentificação no campus Ceilândia do IFB, entre os anos de 2021 e 2023, *com ausências de dados de 2024, já que não constam os das graduações no Portal do IFB. Na graduação, os dados analisados sobre o processo seletivo de 2021/2 (Edital nº06/2021), contou com a convocação de 34 candidatos para verificação complementar, dos quais 30 tiveram a autodeclaração deferida, 2 foram considerados ausentes e 2 tiveram indeferimento. Observa-se que no processo seletivo 2022/1 do Edital nº02/2022, foram convocados 18 candidatos, com 13 autodeclarações deferidas e 2 indeferimentos, além de 3 ausências. Já em 2023/1 (Edital nº01/2023), 16 candidatos foram analisados, dos quais 12 foram deferidos, 3 indeferidos e 1 ausente. Em 2023/2 (Edital nº10/2023), a comissão avaliou 8 autodeclarações: 4 deferidas, 1 indeferida e 3 ausentes, de acordo com tabela abaixo:

Tabela 2 :Número de verificações complementares da autodeclaração dos candidatos negros por meio de bancas de heteroidentificação para ingresso de discentes dos cursos superiores de graduação pelo

SISU do IFB campus Ceilândia no período de 2021 a 2023.

Ano/Semestr e	Editais nº	Convocados	Deferidos	Indeferidos	Ausentes
2021/2	06/2021-IFB	34	30	2	2
2022/1	02/2022-IFB	18	13	2	3
2023/1	01/2023-IFB	16	12	3	1
2023/2	10/2023-IFB	8	4	1	3

Fonte: Editais de ingresso no IFB via SiSU, 2021 a 2023³

No campus Ceilândia, os dados revelam um cenário contrastante em relação ao campus Brasília, evidenciando dificuldades estruturais que afetam diretamente a dinâmica de ocupação das vagas destinadas às cotas raciais. Entre 2021 e 2023, foi necessário convocar mais candidatos a realizar múltiplas chamadas para completar as vagas reservadas a negros, o que, muitas vezes, resultou no redirecionamento para a ampla concorrência. Considerando que a região da Ceilândia apresenta baixa renda per capita e disparidades sociais de origem histórica, é possível concluir que a vulnerabilidade econômica tem interferido na capacidade de acesso e permanência de estudantes cotistas. Soma-se a isso o papel das comissões de heteroidentificação, que tem como protocolo um sistema de etapas, desde a autodeclaração, a entrega de documentação comprobatória do candidato, e a banca de heteroidentificação que considera primordialmente as características fenotípicas, os candidatos passam por um “desgaste” durante todo o procedimento e ainda são indeferidos quando a autodeclaração não é confirmada. Essa combinação entre fatores socioeconômicos e critérios fenotípicos rigorosos aponta para um desafio institucional: como assegurar que a política de cotas atenda, de fato, os sujeitos racializados e vulnerabilizados que a justificam, sobretudo em territórios periféricos como a Ceilândia? Enfrentar essa problemática exige uma articulação mais ampla entre políticas educacionais, os princípios de justiça racial e as estratégias de promoção da equidade territorial.

³ Até o encerramento deste trabalho, os dados referentes às bancas de heteroidentificação dos cursos superiores dos campus Ceilândia do IFB para semestres de 2024/1 e 2024/2 ainda não foram disponibilizados nos canais oficiais da instituição, como o portal IFB. Essa lacuna documental impossibilita a análise estatística referente ao ano de 2024, embora não comprometa a robustez da análise histórica entre 2021 e 2023, que foi embasada em fontes oficiais.

Esses dados, indicam que, ao longo dos anos, as bancas de heteroidentificação vem atuando com rigor técnico na confirmação da autodeclaração. A partir desse controle, reafirma-se a função das comissões não apenas nas instâncias de verificação, mas como instrumentos que tensionam a lógica meritocrática e expõem as desigualdades ainda vigentes na sociedade brasileira, especialmente na realidade periférica que caracteriza parte significativa da estrutura da Ceilândia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do percurso metodológico traçado, da análise dos marcos legais das ações afirmativas no Brasil, dos fundamentos teóricos sobre raça, identidade e território, bem como dos dados extraídos dos documentos institucionais do Instituto Federal de Brasília, é possível afirmar que a política de heteroidentificação racial, implementada a partir de 2021/2 nos processos seletivos da instituição, constitui um mecanismo essencial para a manutenção da justiça social no acesso à educação superior pública. As bancas de verificação, especialmente nos campi Brasília e Ceilândia, não apenas confirmam ou indeferem autodeclaração raciais: elas operam como espaços institucionais de reconhecimento identitário e de enfrentamento das desigualdades raciais acumuladas historicamente no Brasil.

O trabalho aqui desenvolvido percorreu um caminho que buscou compreender os efeitos da heteroidentificação racial dentro de um contexto geográfico e social determinado. Inicia-se, discutindo a trajetória da educação superior no Brasil sob perspectiva do princípio constitucional estabelecido em 1988, e sua materialização por meio das ações afirmativas. Posteriormente é aprofundado os debates sobre raça, identidade e pertencimento com base na obra de Munanga, que denuncia a falácia da democracia racial e defende o reconhecimento da negritude como forma legítima de reivindicação política e social. Esse referencial fundamenta a importância das bancas de heteroidentificação como dispositivos que validem a autodeclaração racial com base em critérios fenotípicos. Por fim, adentrou-se no campo da análise de dados obtidos nos editais de seleção de ingressos para graduação do IFB entre 2021 e 2024, articulando a indicadores territoriais PDAD(2021) e do IBGE(2022) com foco específico nos campi Brasília e Ceilândia.

A partir dessa análise, constatou-se que o campus Brasília, situado em uma RA de alta renda e predominantemente branca, apresenta um volume expressivo de convocados para banca de heteroidentificação e com preenchimento rápido das vagas reservadas, o que revela uma tensão entre o perfil socioeconômico local e as autodeclarações raciais. Já no campus Ceilândia, localizado em uma região majoritariamente negra e periférica,

apresenta dificuldades recorrentes para ocupar plenamente vagas de cotas raciais, mesmo após múltiplas chamadas e redirecionamento para ampla concorrência. Em contraste evidencia que o acesso às ações afirmativas não pode ser analisado isoladamente da realidade territorial, das barreiras estruturais à mobilidade, do acesso desigual à informação e da persistente exclusão educacional.

A respostas a essas desigualdades exige uma articulação mais ampla entre política educacional, justiça racial e equidade institucional. Como afirma Munanga(2003, p. 31) “as ações afirmativas não são privilégios, mas instrumentos para corrigir desigualdades históricas”. Com isso, o sistema de heteroidentificação do IFB se revela não apenas como um mecanismo técnico de verificação, mas como um espaço simbólico e político de reconhecimento e reparação. O presente estudo, ao reunir os elementos históricos, teóricos e práticos que envolvem a implementação dessas comissões, contribui para a reflexão crítica sobre o papel das instituições públicas no combate ao racismo estrutural e reafirma a importância de políticas educacionais comprometidas com a equidade, a inclusão e a transformação social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Bbc news Brasil. **A população preta cresce 42% e outras 4 novidades sobre perfil étnico-racial dos brasileiros no Censo 2022**. São Paulo, 22 Dez.2023. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/c4nyekzdd16o> . Acesso em: 09 Maio. 2025.

Benedito, Vera Lúcia. Cor e territórios na cartografia das desigualdades urbanas. In: OLIVEIRA, Reinaldo José de (Org.). **A cidade e o negro no Brasil: Cidadania e território**. São Paulo: Ed. Alameda, 2013. p. 95-127

Brasil. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Brasília, DF: Senado Federal. Disponível em: 105 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 13 Março. 2025.

Brasil. **Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007**. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/diretrizesreuni.pdf>. Acesso em: 09 Maio. 2025.

Brasil. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)**. Censo da Educação Superior 2023: notas estatísticas. Brasília, DF: Inep, 2024. Disponível em: <https://abmes.org.br/public/documentos/detalhe/1033>. Acesso em: 2 maio 2025.

Brasil. **Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005**. Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei no 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111096.htm. Acesso em: 09 Maio. 2025.

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Superior. Diretoria de Desenvolvimento das Instituições Federais de Ensino Superior. **Programa de Apoio a**

Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – Reuni 2008 Relatório de Primeiro Ano. Brasil: MEC / SESu / DIFES, 30 de outubro de 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2069-re-uni-relatorio-pdf&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 08 Maio. 2025.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 11.892**, de 29 de dezembro de 2008. Brasília,

2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm Acesso em: 11 março. 2025.

Carneiro, Sueli. **A construção do outro como não-ser como fundamento do ser.** 2005. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

Carvalho, José Jorge de. **” Uma Proposta de Cotas para Negros e Índios na Universidade de Brasília”**. Estudos Avançados,- Nº 3 - Janeiro/Junho - 2004

Codeplan- Companhia de Planejamento do Distrito Federal: **PDAD 2021**: Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios. Brasília: Codeplan, 2022. Disponível em: <https://www.codeplan.df.gov.br/pdad-2021-3/>

Codeplan- Companhia de Planejamento do Distrito Federal: **PDAD 2021**: Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios. Brasília: Codeplan, 2022. Disponível em: <https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2022/05/Ceilandia.pdf>

Codeplan- Companhia de Planejamento do Distrito Federal: **PDAD 2021**: Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios. Brasília: Codeplan, 2022. Disponível em: https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2022/05/Plano_Piloto.pdf

Dantas, Adriana & Almeida, Ana. (2023). **"A Difusão das Comissões de Heteroidentificação nas Universidades Públicas: Instituições e Mudança Organizacional"** .Disponível:SciELO

Domingues, P. **Movimento negro brasileiro**: alguns apontamentos históricos. Tempo, Niterói, v. 12, n. 23

Edital nº 01/DGBR/RIFB/IFB, de 6 de janeiro de 2022. Processo seletivo 2022/1: cursos superiores de graduação. Brasília: IFB, 2022. Disponível em: <https://www.ifb.edu.br>. Acesso em: 15 jul. 2025

Edital nº 01/RIFB/IFB, de 6 de janeiro de 2023. Processo seletivo 2023/1: cursos superiores de graduação. Brasília: IFB, 2023. Disponível em: <https://www.ifb.edu.br>. Acesso em: 15 jul. 2025.

Edital nº 02/RIFB/IFB, de 10 de janeiro de 2022. Processo seletivo 2022/1: cursos superiores de graduação. Brasília: IFB, 2022. Disponível em: <https://www.ifb.edu.br>. Acesso em: 15 jul. 2025.

Edital nº 06/DGBR/RIFB/IFB, de 5 de julho de 2021. Processo seletivo 2021/2: cursos superiores de graduação por meio da nota do ENEM. Brasília: IFB, 2021. Disponível em: <https://www.ifb.edu.br>. Acesso em: 15 jul. 2025.

Edital nº 10/RIFB/IFB, de 16 de junho de 2023. Processo seletivo 2023/2: cursos superiores

de graduação pelo SISU. Brasília: IFB, 2023. Disponível em: <https://www.ifb.edu.br>. Acesso em: 15 jul. 2025.

Edital nº 24/2023–RIFB/IFB, de 10 de outubro de 2023. Processo seletivo 2024/1: cursos superiores de graduação. Brasília: IFB, 2023. Disponível em: <https://www.ifb.edu.br>. Acesso em: 15 jul. 2025.

Edital nº 42/2022–RIFB/IFB, de 11 de outubro de 2022. Processo seletivo 2023/1: cursos superiores de graduação. Brasília: IFB, 2022. Disponível em: <https://www.ifb.edu.br>. Acesso em: 15 jul. 2025.

Henriques, Ricardo; CAVALLEIRO, Eliane. Educação e Políticas Públicas Afirmativas: elementos da agenda do Ministério da Educação. In: SANTOS, S. A. dos (Org.). **Ações Afirmativas e Combate ao Racismo nas Américas**. Brasília: Ministério da Educação, 2005.

IG. Pessoas pretas estudam, em média, 9,2 anos no Brasil; brancas, 10,8 anos. *O Dia*, Rio de Janeiro, 28 mar. 2024. Disponível em: <https://odia.ig.com.br/brasil/2024/03/ia/6814324-pessoas-pretas-estudam-em-media-92-anos-no-brasil-brancas-108-anos.html>. Acesso em: 1 maio 2025.

INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA. Edital nº 7/2022-RIFB. **Processo Seletivo para Cursos Superiores do IFB via SiSU – 2º semestre de 2022**. Disponível em: https://www.ifb.edu.br/attachments/article/31339/Hom%20Cham%20Reg%20e%20Conv%20p%20Compr%20da%20Reser%20de%20Vag%20e%20Matr%201%C2%AA%20Cham%20Ed%207RIFB%20-%20Sel%20SiSU%202022_2_ret.pdf. Acesso em: 2 jul. 2025.

Jesus, Rodrigo Ednilson de. **Ações afirmativas, educação e relações étnico-raciais: lutas por redistribuição e reconhecimento**. Paidéia, Belo Horizonte, ano 8, n. 11, p. 151-173, jul./dez. 2011.

Jesus, Rodrigo Ednilson de. **Autodeclaração e heteroidentificação racial no contexto das políticas de cotas: quem quer (pode) ser negro no Brasil?**. In: SANTOS;COLEN;JESUS (Orgs.). *Duas décadas de políticas afirmativas na UFMG: debates, implementação e acompanhamento*. ;(Coleção Estudos Afirmativos, v. 9). Rio de Janeiro: Cobogó, 2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018. **Estabelece as orientações para os procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 abr. 2018.

Munanga, K. **Algumas considerações sobre “raça”, ação afirmativa e identidade negra no Brasil: fundamentos antropológicos**. Revista USP, São Paulo, n. 68, dez./fev. 2005-2006

Munanga, K. **O anti-racismo no Brasil**. In: MUNANGA, Kabengele (org.) *Estratégias e políticas de combate à discriminação racial*. SP: Edusp, 1996

Munanga, Kabengele. **Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia**. Programa de educação sobre o negro na sociedade brasileira. Tradução . Niterói: EDUFF, 2004.

Munaga, Kabengele. Um branco pode ser negro. Não é uma questão biológica, mas política. In: **Desconfiando**: Porque o mundo é maior do que imaginamos. 2009. Disponível em: <http://desconfiando.wordpress.com/2009/10/15/um-branco-pode-ser-negro-nao-e-uma-questao-biologica-mas-politica/>>. Acesso em: 08 Abril. 2025.

Nina Rodrigues, Raimundo. **Os Africanos no Brasil**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1944

Orso, Paulino José; COLLEONI, Cristini. **A Ampliação do Acesso à Educação Superior: o PROUNI e o REUNI em questão**. Universidade Estadual de Maringá, 2011. Disponível em: http://www.ppe.uem.br/publicacoes/seminario_ppe_2011/pdf/1/021.pdf. Acesso em: 09 Maio. 2025

Petrucelli, José Luis; Saboia, Ana Lúcia. (Ed.). **Características étnico-raciais da população: classificações e identidades**, 2013.

Porvir. Permanência da juventude negra no ensino superior. 2023. Disponível em: <https://porvir.org/permanencia-da-juventude-negra-no-ensino-superior/>. Acesso em: 1 maio 2025.

Ratts, Alex. Os lugares da gente negra: temas geográficos no pensamento de Beatriz Nascimento e Lélia Gonzalez. In: SANTOS, Renato Emerson dos (Org.). **Questões urbanas e racismo**. Petrópolis: Dp Et Alii, 2012. p. 216-243. (Coleção Negras e Negros: Pesquisas e Debates)

Rios, R. R. **Pretos e pardos nas ações afirmativas: desafios e respostas da autodeclaração e da heteroidentificação**. In: DIAS, G. R. M.; TAVARES JUNIOR, P. R. F. (org.). **Heteroidentificação e cotas raciais: dúvidas, metodologias e procedimentos**. Canoas: IFRS campus Canoas, 2018. p. 215-249. Disponível em Disponível em https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2019/03/Heteroidentificacao_livro_ed1-2018.pdf . Acesso em 13. março. 2025

Sack, Robert. D. O significado de territorialidade. In: DIAS, Leila Christina; FERRARI, Maristela. (Org.). **Territorialidades Humanas e Redes Sociais**. Florianópolis, Insular, 2011.

Santos, H. et al. **Políticas públicas para a população negra no Brasil**. ONU, 1999. [Relatório ONU].

Schwarcz, Lilia Moritz. **Racismo no Brasil**. 2001 São Paulo: Publifolha. Acesso em: 11

maio 2025.

Semp – Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado de São Paulo. **Levantamento do Semesp aponta desigualdade no acesso ao ensino superior com base na cor/raça dos estudantes**. 11 maio 2018. Disponível em: <https://www.semesp.org.br/semesp/2018/05/11/levantamento-do-semesp-aponta-desigualdade-no-acesso-ao-ensino-superior-com-base-na-cor-raca-dos-estudantes/>. Acesso em: 1 maio 2025.

Sguissardi, V. **Reforma Universitária no Brasil – 1995 - 2006: Precária trajetória e incerto futuro**. In: Educação e Sociedade, Campinas, v. 27, n. 96, out. 2006

Silva, Cidinha da. **Ações afirmativas em educação: um debate para além das cotas**. In: (Org.). Ações afirmativas em educação: experiências brasileiras. São Paulo: Summus, 2003. p. 17-38.

Silva, Luan do Carmo da. Notas sobre heteroidentificação nas seleções de cursos técnicos do Instituto Federal de Brasília Campus Riacho Fundo (2021 ? 2022). In: Breno Rodrigo de Oliveira Alencar; Clarissa Cecília Ferreira Alves; Ilane Ferreira Cavalcante; Natália Conceição Silva Barros Cavalcanti. (Org.). Caminhos para diversidade Relações de gênero e étnico-raciais na educação - volume II. 1ed.Natal, Belém, João Pessoa: Ed IFRN, IFPA, IFPB, 2024, v. 2, p. 269-292.

Souza, Marcelo Lopes de Souza. O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In: CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo César da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato. **Geografia: conceitos e temas**. 14 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011, p. 77-116

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF). Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 186 de 26 de abril de 2012. Disponível em: <<https://bit.ly/3qc8fZP>>. Acesso em: 11. março. 2025.

Uol Educação. Só 3% das universidades têm equidade racial entre professores. UOL Educação, 20 nov. 2021. Disponível em: <https://educacao.uol.com.br/noticias/agencia-estado/2021/11/20/so-3-das-universidades-tem-equidade-racial-entre-professores.htm>. Acesso em: 1 maio 2025.

UnB. Universidade de Brasília. **Análise do sistema de cotas para negros na Universidade de Brasília**: período 2º semestre de 2004 ao 1º semestre de 2013. 2013. Disponível em: http://unb2.unb.br/administracao/decanatos/deg/downloads/index/realtorio_sistema_cotas.pdf. Acesso em: 11 março. 2025.

Plano de código IPEDF. **Retratos Sociais DF 2021: População Negra no Distrito**

Federal. Disponível em:

https://www.ipe.df.gov.br/wp-content/uploads/2022/11/2023.07.19_Estudo-Retratos-Sociais-DF-2021-Raca-Cor.pdf . **Acesso em: 3 out. 2024.**